

## REGULAMENTO DE DESCONTO ANTECIPAÇÃO 10% - 2024.2

A **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC**, Associação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.801/0001-30, com Sede na QS 01, Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Sala 2.903, Edifício Connect Tower, Taguatinga/DF e Escritório Executivo localizado no SMPW, Quadra 05, Conjunto 13, Lote 08 - Brasília/DF, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DE RECIFE – FICR**, também aqui referida como IES, sediada à Avenida Caxangá Nº 3841, Iputinga, em Recife/PE, CEP 50.670-902, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.331.801/0015-35, torna público o **REGULAMENTO DE DESCONTO ANTECIPAÇÃO 10% - 2024.2**.

### 1. DO OBJETO

O presente regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos que regularão o desconto ANTECIPAÇÃO de 10% para os alunos matriculados na **FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE - FICR** no segundo semestre de 2024.

### 2. DAS REGRAS

**2.1** Alunos calouros e veteranos devidamente matriculados no segundo semestre de 2024.2.

**2.2** Alunos sem pendências financeiras no semestre atual e anteriores.

**2.3** A antecipação será realizada da parcela 2 (agosto) à parcela 6 (dezembro) em um único boleto para o dia 31/07/2024.

**2.4** Caso o aluno não efetue o pagamento na data do vencimento, os valores das parcelas antecipadas e não quitadas retornarão ao valor e vencimento original, sem prejuízo dos encargos decorrentes.

**2.5** O desconto tem validade semestral e incidirá exclusivamente da P2 a P6.

**2.6** O desconto possui percentual de aplicação de 10% (dez pontos percentuais) na antecipação do semestre.

**2.7** O estudante deverá solicitar a antecipação dentro do portal do aluno ao departamento financeiro até um dia antes do vencimento.

**2.8** Solicitações de antecipação realizadas no dia do vencimento da mensalidade, 2 (agosto) ou depois do vencimento, não serão aceitas e os boletos vencidos não serão atualizados.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** É responsabilidade exclusiva do(a) estudante analisar cada regra e acompanhar sua solicitação de antecipação.

**3.2** Este regulamento está em consonância com a portaria de benefícios já publicada em nosso site:

<https://ficr.catolica.edu.br/portal/wp-content/uploads/2024/06/Portaria-n%C2%BA-013.24-Concess%C3%A3o-de-Benef%C3%ADcios-Gradua%C3%A7%C3%A3o-e-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o-2024.2-FICR-1.pdf>

Recife, 12 de julho de 2024.

**Paula Frassinetti do Carmo Pinheiro** Diretora Geral

Coordenadora Geral Administrativa / Financeira



## REGULAMENTO DE DESCONTO ANTECIPAÇÃO 10 - 2024 2 pdf

Código do documento 7a8537ef-c0a5-447d-93e5-af6f091452bd



### Assinaturas



Paula Frassinetti do Carmo Pinheiro  
paula.pinheiro@fibr.edu.br  
Assinou

Paula Frassinetti do Carmo Pinheiro

### Eventos do documento

#### 12 Jul 2024, 09:36:00

Documento 7a8537ef-c0a5-447d-93e5-af6f091452bd **criado** por WILLIMA ALVES DO NASCIMENTO (70bcc7ef-2d38-4f3f-ba0a-41202021cab9). Email:willima.nascimento@fibr.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-12T09:36:00-03:00

#### 12 Jul 2024, 09:36:24

Assinaturas **iniciadas** por WILLIMA ALVES DO NASCIMENTO (70bcc7ef-2d38-4f3f-ba0a-41202021cab9). Email: willima.nascimento@fibr.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-12T09:36:24-03:00

#### 12 Jul 2024, 09:45:31

PAULA FRASSINETTI DO CARMO PINHEIRO **Assinou** - Email: paula.pinheiro@fibr.edu.br - IP: 201.48.134.218 (201-048-134-218.static.ctbctelecom.com.br porta: 9542) - Documento de identificação informado: 791.326.694-53 - DATE\_ATOM: 2024-07-12T09:45:31-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):4d26018afa2cf6f6987c5a801539fdc23affb968f9f81fbd31fdc271bea90b  
(SHA512):7837ac6b94ecaeea0e60a6c5d96e5060ca859961125378527b6f8fb0069763c916ab57dc04b518b3bf9e6d1c53bfd5d484380ab128691deb8dd98114d66de9b1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**